

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORRO DE PVC E SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Tipo: Dispensa de Licitação, Art. 75, II Da Lei Federal nº14.133/2021.

Local:	Sede da Prefeitura de Botuverá – Rua João Morelli,66 – 88.295-000 –Centro – Botuverá.	
Data Publicidade: 06/02/2023		Abertura: 07/02/2023

Recursos Orçamentários:	Órgão Orçamentário:4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária:4001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Função:12 - Educação Subfunção:365 - Educação Infantil Subfunção:361 - Ensino Fundamental Ação:2.19 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL Ação:2.14 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ação:2.61 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CRECHES 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas E DEMAIS DOTAÇÕES DECORRENTES DO EXERCICIO 2023
--------------------------------	---

Condições de Pagamento:	À prazo em até 30(trinta) dias após execução
Prazo de execução:	Em até 10(dez) dias após ordem de compra
Vigência:	3 (três) meses
Botuverá, 03 de Fevereiro de 2023	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

1. PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal de Botuverá, situada na Rua João Morelli, 66, Centro de Botuverá – SC, CEP 88295-000, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, torna público o presente Termo Dispensa de Licitação, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE FORRO DE PVC E SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO**, em conformidade com o que preceitua o Art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme condições constantes no presente processo.

Integram o presente Termo de DISPENSA, como se nele estivessem transcritos, os documentos ou parte deles, de que trata o art. 72 da Lei 14.133/2021, conforme:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras; ([atualização pelo Decreto nº 10.922, de 2021](#)).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O município de Botuverá, vem através da Secretaria de Educação, fazer a contratação de empresa especializada no ramo de venda e colocação de Forros de PVC para o conserto da estrutura na Creche **CMEI Vereadora Zelita Zete Cestari Tachini**, Localizada na Paulo Ozimosky, bairro centro, e também na **Escola Municipal Inês Ganesini Merizio**, localizada na Rua João Colzani, 76, bairro Pedras Grandes.

A contratação de serviços e a aquisição de material se faz, devido a estragos provocados pelas chuvas torrençiais, e também outras interperries que vieram a causar danos às estruturas dos locais acima supra-citados, fazendo-se necessário a sua reforma e/ou colocação de novos materiais.

3. OBJETO, PRAZO E LOCAL

3.1. Constitui como objeto do presente termo de Dispensa de Licitação, a **AQUISIÇÃO DE FORRO DE PVC E SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO**, visando a ambientação da dos locais, sendo primordial a execução, visto que o início do ano letivo se dará o mais breve possível, assim, a Secretaria de Educação promove tal obra, conforme relação de materiais e serviços constantes no anexo I deste processo.

3.2. PRAZO DE EXECUÇÃO será de até 05 (cinco) dias após encaminhamento da ordem de compra, conforme pactuado entre as partes.

3.3. LOCAL DE EXECUÇÃO:

- a) **CMEI Vereadora Zelita Zete Cestari Tachini**, Localizada na Paulo Ozimosky, bairro centro;
- b) **Escola Municipal Inês Ganesini Merizio**, localizada na Rua João Colzani, 76, bairro Pedras Grandes.

4. DA EMPRESA CONTRATADA:

4.1. **DIEGO DE SOUZA FORROS ME**, inscrita no CNPJ: **20.785.397/0001-81**, Rua Botuverá, 399, bairro Dom Joaquim, cidade de Brusque/SC, CEP: 88359-002, Fone: (47) 99245-4324, e-mail: souzaforros@gmail.com

5. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O valor total da contratação pelo fornecimento completo do objeto será de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**

5.2. O pagamento será em parcela única, no prazo de até 30(trinta) dias após entrega do objeto e serviços, com apresentação de notas fiscais, atestada do recebimento do objeto em conformidade com o contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente Termo, correrão por conta de dotação orçamentária do exercício vigente, na seguinte indicação:

Órgão Orçamentário:4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:4001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função:12 - Educação
Subfunção:365 - Educação Infantil
Subfunção:361 - Ensino Fundamental
Ação:2.19 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL
Ação:2.14 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação:2.61 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CRECHES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
E DEMAIS DOTAÇÕES DECORRENTES DO EXERCÍCIO 2023

7. REAJUSTE DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1. **REAJUSTE DE PREÇOS:** Os preços constantes no presente são irrevogáveis.

7.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: não caberá reequilíbrio financeiro no presente processo.

8. DO CONTRATO:

8.1. O contratado poderá ser convocado para assinatura no prazo de até 5(cinco) dias corridos, a contar do dia seguinte da Ratificação da Dispensa, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

8.2. O termo de contrato resultante da presente dispensa, poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 - DO MUNICÍPIO:

- a. Atestar nas notas fiscais/faturas a execução do serviço;
- b. Aplicar penalidades à empresa contratada, quando for o caso nos termos da legislação;
- c. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- d. Disponibilizar local adequado para recebimento do objeto;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- f. Efetuar os pagamentos nos prazos pactuados.
- g. Fiscalizar e rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do contrato;
- h. Notificar empresa pelas irregularidades;
- i. Disponibilizar todas as informações e demais condições para boa execução do objeto;

9.2 - DA CONTRATADA:

- a. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e anexos;
- b. Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos no processo e legislação aplicável à espécie.
- c. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- d. Manter, durante a execução do edital, as mesmas condições de habilitação;
- e. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- f. Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- g. Despesas previdenciárias, trabalhistas, seguros, impostos, etc;
- h. Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos;
- i. Substituir os materiais e/ou serviços considerados em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. As penalidades e demais sanções, serão aplicadas em conformidade ao disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

11. DA HABILITAÇÃO (art. 72, V da Lei 14.133/2021)

11.1. O CONTRATADO deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em 1 via por fotocópia autenticada em cartório ou por servidor qualificado, ou original, com vigência plena (documentos emitidos via internet não precisam de autenticação):

Regularidade Fiscal:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social** ou outro documento de constituição da licitante com todas as alterações, devidamente registrado, sendo MEI, CCMEI-Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;**
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, sendo a Certidão Conjunta De Regularidade Com Fazenda Federal, que engloba informações quanto a Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, INSS (Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014).
- d) Prova de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;**
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal** da sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho** através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (Lei nº 12.440/2011);
- g) Certificado de regularidade do FGTS-CRF;**

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (art.72 VI da Lei 14.133/2021)

O critério da escolha do fornecedor foi efetivada através de consultas em empresas do ramo pertinente.

Efetuadas as análises, sendo considerado o preço compatível com valor de mercado, sendo o valor classificado abaixo dos orçamentos apresentados, atendendo também as características necessárias.

Nestas condições foi selecionado o fornecedor, conferida a habilitação, classificado para atendimento do objeto pretendido.

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (art.72 VII da Lei 14.133/2021)

A proposta comercial da empresa **DIEGO DE SOUZA FORROS ME, inscrita no CNPJ: 20.785.397/0001-81**, Rua Botuverá, 399, bairro Dom Joaquim, cidade de Brusque/SC, CEP: 88359-002, Fone: (47) 99245-4324, e-mail: souzaforros@gmail.com, foi a melhor classificada, tanto quanto ao valor bem como as características do objeto. O preço apresentado conforme orçamentos previamente encaminhados, esta dentro dos praticados no mercado, descartando assim o superfaturamento.

Assim exposto vislumbra-se justificada a contratação do fornecedor supra mencionado, para o fornecimento em questão, através de formalização de processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

14. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (art.72 VIII da Lei 14.133/2021)

O Prefeito, **Alcir Merizio**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o disposto no Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

AUTORIZAR a abertura do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos das informações constantes no processo, assim identificado:

Processo Administrativo: Nº 010/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE FORRO DE PVC E SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO

Valor Estimado do Processo: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Alcir Merizio
Prefeito Municipal

15. LEGISLAÇÃO APLICADA:

15.1. Aplica-se à este Termo de DISPENSA, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações);
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste processo e seus anexos, sem justa causa, implica a aplicabilidade das sanções previstas na Lei Federal nº 814.133/2021, além das previstas no edital e demais legislações mesmo que não citadas;

16.2. O objeto da futura contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 125 da Lei 14.133/2021.

16.3. A documentação completa para exame, informações e consultas de ordem geral quanto a Licitação, serão fornecidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de BOTUVERÁ, no horário das **8:00 às 11:30 horas ou das 13:30h às 17:00h**, através do site www.botuvera.sc.gov.br em todos os dias úteis.

16.4. Em caso de dúvidas, informações deste processo em específico, poderão ser obtidas através dos telefones (47)3359-3210 ou pelo e-mail: licitacao2@botuvera.sc.gov.br.

16.5. E para que ninguém alegue desconhecimento e restrição de acesso ao presente processo, o edital será publicado em resumo no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>, e edital completo para download no site: www.botuvera.sc.gov.br.

17. FORO:

17.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de BRUSQUE/SC.

Botuverá, 03 de Fevereiro de 2023

Marilene Maurizio Assini
Secretária de Educação